

CEDELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Daniel R de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
DO PARANA

REQUISITO GERAL
3.131.003 (T)

NOME
OMIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

EMISSAO

01/10/2005

VALIDADE

01/10/2006

01/10/2007

01/10/2008



IDENTIFICACAO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

282.668.389-68

Nome

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nascimento

12/03/1945

REAVISO

FONE SANEPAR 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

LIDIA DEL MATTA DE OLIVEIRA

1287.7447

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

R FLORIANOPOLIS
QD-08 LT-05 CPM 021931

51

CEP LOCAL

85.980-000 GUAIRA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

107-15-07-001-54040

Y22AA0301517-4-1

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES
05/2025

VALOR
14,31

VENCIMENTO
07/06/2025

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO. EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS O NAO PAGAMENTO PODERA OCASIONAR INTRERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, INSCRICAO NO CADIN E NEGATIVACAO FINANCEIRA CONF.ART.17-P1 DO DEC. FEDERAL 7.217/2010, RES 003/2020-AGEPAR E LEI ESTADUAL 18.466/2015.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
	23/06/2025				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO 07/06/2025	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
	14,00	0,00	0,31	14,31	

**CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO
E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.**



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
4914832798	21/08/2017	08/11/2024	08/11/2026
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Entre um e dois salários mínimos	Acima de meio salário mínimo	
Município de cadastramento			
GUAIRA/PR			
Endereço			
JARDIM DONA TEREZA - RUA FLORIANOPOLIS 51 - CEP 85980000			

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	282.668.389-68	12/03/1945	10895830024	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
LIDIA DEL MATIA OLIVEIRA	019.513.039-11	04/08/1944	20001436725	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
rtTb.5QsN.GLc8.pAp7

Consulta realizada em **12/08/2025 às 09:21:38**



COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Pelo instrumento particular, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o Senhor **JOAQUIM MATEUS DE MELO**, brasileiro, solteiro, carroceiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.312.955-2 SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 025.086.869-56, residente e domiciliada em Guaíra-PR, na Rua Florianópolis, s/n, Jardim dona Tereza, e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, o Sr. **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.137.033-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 282.668-389-68, residente e domiciliado em Guaíra-PR, à Rua José Dama de Oliveira, nº 94, Jardim Guaíra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- Que o vendedor, acima qualificado, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do Lote Urbano, remanescente da Quadra nº 08 (oito), com área 360,2 m², situado na Rua Florianópolis, Jardim dona Tereza, nesta cidade de Guaíra estado do Paraná, sem benfeitorias.

SEGUNDA:- O preço certo e ajustado entre as partes da presente venda é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos a vista neste ato em moeda corrente do país.

TERCEIRA:- O presente instrumento é feito pelas cláusulas da irrevogabilidade e irretratabilidade, devendo inclusive ser respeitado e continuado pelos seus herdeiros e sucessores legais mesmo em caso de falecimento por ambas as partes contratantes;

QUARTA:- Fica certo e combinado entre as partes contratantes que os débitos anteriores oriundos do imóvel acima mencionado são de responsabilidade do vendedor e a partir desta data por conta única e exclusiva do comprador, tomando posse do imóvel nesta data.-

QUINTA:- Que fica eleito o Fórum desta Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas

deste contrato e que não possa ser resolvida amigavelmente entre as partes contratantes.-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e por duas testemunhas presenciais.-

Guaíra-PR, 15 de Março de 2012.



+ Joaquim Mateus de Melo
JOAQUIM MATEUS DE MELO
(vendedor)



+ Daniel Rodrigues de Oliveira
DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
(comprador)

TESTEMUNHAS:

+ Giadia De Matta



+ Valdeci Bremer
VALDECI BREMER
RG. 12.731.748-8
CPF. 011.691.239-10



+ Claudemir Lehn
CLAUDENIR LEHN
RG. 44.242.108
CPF. 59.214.384-91



+ Sheila P. de Souza Coelho
RG. 8642086-4 CPF. 035.131.359-12
SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO
ASSINA ARROGO DE GERALDA FLORENCIO
DA SILVA



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Elaine Saueressig Zeballos Rolon

TABELIOA DESIGNADA
CPF: 615.651.649-20

Livro nº 0174-P

Fls.: 087



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **JOAQUIM MATEUS DE MELO e OUTRA**, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade e comarca de Guaíra, Estado do Paraná em Cartório, perante mim, Lucileide Correia de Mello, Escrevente, compareceram na qualidade de outorgantes, **JOAQUIM MATEUS DE MELO**, brasileiro, viúvo conforme declarou, serviços gerais, natural de Jucutinga/MG, nascido aos 20/02/1952, filho de Joaquim Araujo de Melo e de Francisca Maria de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.312.955-2-SESP/PR., e do CPF/MF nº. 025.086.869-56, residente de domiciliado na Rua Florianópolis nº. 51, Jd. Dona Terza, Guaíra/PR., e **GERALDA FLORENCIO DA SILVA**, brasileira, divorciada conforme declarou, aposentada, natural de Cons. Pena/MG, nascida aos 20/07/1942, filha de João Florencio e de Maria Roza Florencio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.878.871-8-PR., e do CPF/MF nº. 662.271.009-00, residente de domiciliada na Rua Airton Senna, nº.63, Jd. Zeballos, Guaíra/PR., os quais foram devidamente identificados através dos documentos supra mencionados e apresentados no original, do que dou fé. E, pelos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu procurador, **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.137.033-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 282.668.389-68, residente e domiciliado na Rua José Damas, nº.94, Jd Guaíra, Guaíra/PR.; a quem conferem os poderes para legalizar, administrar, locar, ceder, permutar, requerer usucapião, compromissar a venda, vender, transferir, a quem achar necessário, o imóvel constituído pelo **Lote nº. 05 (cinco), da quadra nº. 08 (oito), localizado no Jardim Dona Teresa, com área de 360,00 m2, nesta cidade**; podendo para tal finalidade dito procurador representá-los perante quaisquer repartições Publicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Fórum, Justiça do Trabalho, Cytipar - Empreendimentos Imobiliários Ltda, nelas alegar e assinar o que preciso for; inclusive assinar na Escritura de compra e venda, distrato, re-ratificação, aditamento, ou de qualquer outra natureza, assinar e rescindir contratos por instrumento público ou particular; requerer alvarás, plantas, mapas e averbações, descrever e confrontar o referido imóvel em suas medidas e confrontações, re-ratificar nomes, sobrenomes e documentos, transmitir posse, jús, domínios e ações de direitos, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar quitação, pagar taxas e demais emolumentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.- Podendo ainda dito procurador constituir e destituir advogado para o mesmo representá-los junto ao Foro em Geral e ainda usar de todos os poderes contidos na Cláusula "Ad judicia", para entrar com qualquer Ação referente ao imóvel acima mencionado. O presente instrumento é feito por tempo indeterminado, isento de prestação de contas. A presente procuração foi protocolada sob nº.00255/2012, em data de 16/03/2012, no LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 04.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente procuração, que após

E-mail: cartorioguaíra@brturbo.com.br

Comarca de Guaíra - Rua 7 de Setembro, 689 - Fone/Fax: 3642-1402 - CEP 85980-000 - Bairro Vila Velha - PR



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Elaine Saueressig Leballos Rolon

TABELOIA DESIGNADA
CPF: 615.651.649-20

Livro nº 0174-P

Fls.: 088

feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, e vai devidamente colhida a impressão digital do polegar direito da outorgante pelo motivo de não ser alfabetizada.- Assina a rogo: **SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.642.086-4/PR., e do CPF/MF nº. 035.131.359-12, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº. 498, Guaíra/PR., juntamente com as duas testemunhas que são, **VALDECI BREMER**, brasileiro, solteiro, catador de materias recicláveis, portador da Cédula de Identidade nº. 12.731.748-8-PR., e do CPF/MF nº. 011.691.239-10, residente e domiciliado Rua C, nº. 06, Guaíra/PR., e **CLAUDEMIR LEHN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 44242168-SSP/PR., e do CPF/MF nº. 592.143.849-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guaíra/PR.- Emolumentos: VRC. 394,62 - R\$ 55,64.- Eu, *Lucileide Correia de Mello*, **Lucileide Correia de Mello**, Escrevente, que a fiz digitar, conferi, dato, dou fé, assino em público e raso. (a.a.) JOAQUIM MATEUS DE MELO, (a rogo) **SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO**, (testemunha) **VALDECI BREMER**, (testemunha) **CLAUDEMIR LEHN**. Nada mais, trasladada em seguida e na mesma data, conferida com seu original, ao qual me reporto e dou fé.-

Guaíra-Pr, 16 de março de 2012

Em Testº *Lucileide Correia de Mello* da verdade

Lucileide Correia de Mello
Lucileide Correia de Mello
Escrevente





República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53



Livro nº 0350

Fls.: 182

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZEM: "=**DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA**=" NA FORMA ABAIXO:

S a i b a m quantos esta pública escritura bastante virem que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Ademilson Duarte da Silva, Escrevente Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Primeiro Outorgante DECLARANTE: **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento nº. 2398 - Livro nº. B-013 - Folha nº. 263 do Cartório de Registro Civil de Guaíra/PR, e ainda apresentada a certidão de óbito nº. 4907 - Livro nº. C-013 - Folha nº. 275 do Cartório de Registro Civil de Guaíra/PR, aposentado, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 12/03/1945, filho de Aristides Paulo da Silva e de Maria Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.137.033-7-SSP/PR, expedida aos 23/11/1979, e do CPF/MF nº. 282.668.389-68, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 051, Jardim Dona Teresa, Guaíra/PR - CEP: 85.983-318; E, de outro lado como Segunda Outorgante DECLARANTE: **LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA**, brasileira, casada com Otair Machado de Oliveira, conforme certidão de casamento matrícula nº. 084939 01 55 1967 2 00005 315 0001327 59, expedida aos 23 de maio de 2025, porém, separada de fato aproximadamente trinta e dois (32) anos, aposentada, natural de Matão/SP, nascida aos 04/08/1944, filha de Fernandes Del Matta e de Ana Aniz Matta, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.526.305-3-SESP/PR, expedida aos 14/06/2024, e do CPF/MF nº. 019.513.039-11, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº. 051, Jardim Dona Teresa, Guaíra/PR - CEP: 85.983-318.- Todos reconhecidos e identificados como os próprios por mim Escrevente Substituto, conforme documentação apresentada, sendo maiores e plenamente capazes para este ato, cuja identidade e capacidade dou fé.- E, perante mim, me foi dito pelos Outorgantes e Outorgados Declarantes, e repetirão em Juízo ou perante qualquer autoridade competente e quando necessário for, o seguinte:- **1)** Que ele é viúvo, e ela é casada, porém separada de corpos, e que aproximadamente quinze (15) anos, convivem familiarmente como se casados fossem, como marido e mulher, em **UNIÃO ESTÁVEL**, sob o regime de comunhão **UNIVERSAL DE BENS**, conforme previsto nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil brasileiro; **2)** E que da referida união, mantém convivência pública, contínua e duradoura, e declaram que não possuem filhos em comum; **3)** Declaram que são companheiros e dependentes economicamente, um do outro, que assim desejam gozar de todos os benefícios que tenham direitos ou venham a ter em razão da união estável, inclusive em relação a seguros, planos de saúde e previdenciários, sejam eles relativos ao INSS ou outros institutos previdenciários públicos ou privados, bancos ou cooperativas de crédito, em Juízo ou extrajudicialmente autorizando que sejam inscritos reciprocamente como dependentes, nos termos da lei previdenciária em vigor, devendo receber tratamento conforme a Constituição

E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Comarca de Guaíra - PR - Rua Bandeirantes, 1788 - Fone/Fax: (44) 3642-2640 - (44) 3642-2584 - CEP 85980-000 - Centro



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53

Livro nº 0350

Fls.: 182

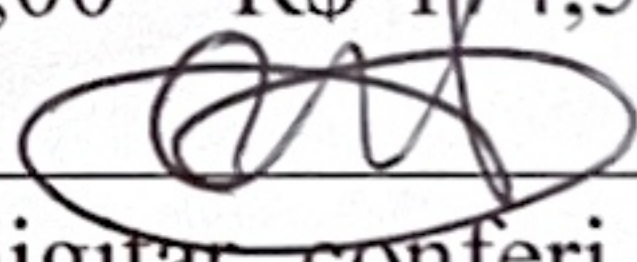
ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZEM:
"=**DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e LIDIA DEL MATTa OLIVEIRA**=" NA FORMA ABAIXO:

S a i b a m quantos esta pública escritura bastante virem que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Ademilson Duarte da Silva, Escrevente Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Primeiro Outorgante DECLARANTE: **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento nº. 2398 - Livro nº. B-013 - Folha nº. 263 do Cartório de Registro Civil de Guaíra/PR, e ainda apresentada a certidão de óbito nº. 4907 - Livro nº. C-013 - Folha nº. 275 do Cartório de Registro Civil de Guaíra/PR, aposentado, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 12/03/1945, filho de Aristides Paulo da Silva e de Maria Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.137.033-7-SSP/PR, expedida aos 23/11/1979, e do CPF/MF nº. 282.668.389-68, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 051, Jardim Dona Teresa, Guaíra/PR - CEP: 85.983-318; E, de outro lado como Segunda Outorgante DECLARANTE: **LIDIA DEL MATTa OLIVEIRA**, brasileira, casada com Otair Machado de Oliveira, conforme certidão de casamento matrícula nº. 084939 01 55 1967 2 00005 315 0001327 59, expedida aos 23 de maio de 2025, porém, separada de fato aproximadamente trinta e dois (32) anos, aposentada, natural de Matão/SP, nascida aos 04/08/1944, filha de Fernandes Del Matta e de Ana Aniz Matta, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.526.305-3-SESP/PR, expedida aos 14/06/2024, e do CPF/MF nº. 019.513.039-11, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº. 051, Jardim Dona Teresa, Guaíra/PR - CEP: 85.983-318.- Todos reconhecidos e identificados como os próprios por mim Escrevente Substituto, conforme documentação apresentada, sendo maiores e plenamente capazes para este ato, cuja identidade e capacidade dou fé.- E, perante mim, me foi dito pelos Outorgantes e Outorgados Declarantes, e repetirão em Juízo ou perante qualquer autoridade competente e quando necessário for, o seguinte:- **1)** Que ele é viúvo, e ela é casada, porém separada de corpos, e que aproximadamente quinze (15) anos, convivem familiarmente como se casados fossem, como marido e mulher, em **UNIÃO ESTÁVEL**, sob o regime de comunhão **UNIVERSAL DE BENS**, conforme previsto nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil brasileiro; **2)** E que da referida união, mantém convivência pública, contínua e duradoura, e declaram que não possuem filhos em comum; **3)** Declaram que são companheiros e dependentes economicamente, um do outro, que assim desejam gozar de todos os benefícios que tenham direitos ou venham a ter em razão da união estável, inclusive em relação a seguros, planos de saúde e previdenciários, sejam eles relativos ao INSS ou outros institutos previdenciários públicos ou privados, bancos ou cooperativas de crédito, em Juízo ou extrajudicialmente autorizando que sejam inscritos reciprocamente como dependentes, nos termos da lei previdenciária em vigor, devendo receber tratamento conforme a Constituição

E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

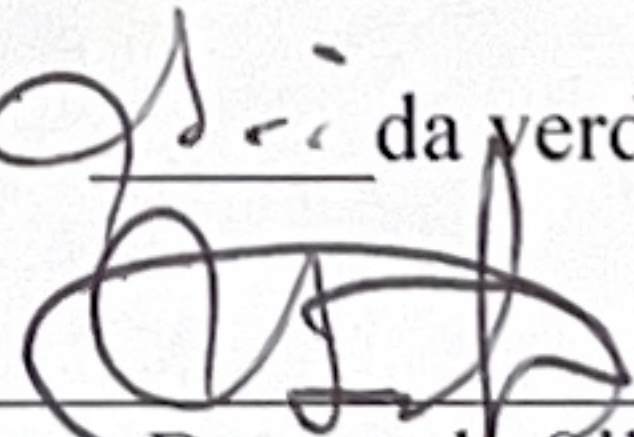
Comarca de Guaíra - PR - Rua Bandeirantes, 1788 - Fone/Fax: (44) 3642-2640 - (44) 3642-2584 - CEP 85980-000 - Centro

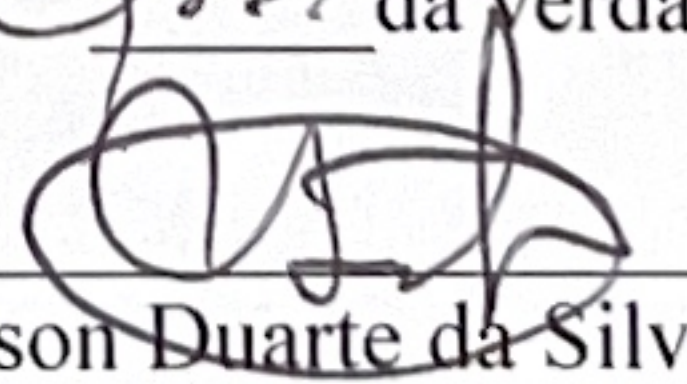


Federal assegurada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade 4.277/DF; 4) Os Outorgantes Declarantes manifestam que o regime de bens adotado para esta União Estável será o de comunhão **UNIVERSAL DE BENS**.- 5) **Das certificações do Escrevente Substituto:** Certifico e dou fé que: 1) as partes foram devidamente informadas sobre os impedimentos legais para constituição de União Estável previstos no art. 1.521 do Código Civil, e afirmaram que não se enquadram em nenhum dos referidos impedimentos; 2) Que foram informados sobre a possibilidade de optar pelo regime de bens aplicáveis às relações patrimoniais da União Estável e bem assim sobre as características e efeitos jurídicos dos regimes previstos no Código Civil; bem como sobre os direitos e efeitos jurídicos decorrentes desta forma de constituição de família; 3) Que foram apresentadas as certidões de casamento e certidão de óbito, e toda documentação necessária à lavratura deste ato; 4) Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados Declarantes assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pelas informações acima prestadas, assim como declararam que assumem a responsabilidade de levar a registro a presente Escritura Pública de União Estável no Livro competente do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, sendo o caso, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. A pedido das partes lavrei este instrumento que, feito e lhes sendo lido em voz alta, pausada e clara, acharam conforme em todos os seus expressos termos e como está redigido, outorgaram, aceitaram e assinam de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, e para que produza em futuro seus devidos e legais efeitos.- Ato isento de DOI. Comprovante de pagamento do FUNREJUS no valor de R\$ 43,63 = 25%, conforme guia nº. 14000000011681730, devidamente quitada. A presente escritura foi protocolada sob nº. **00503/2025**, em data de 27/05/2025, no LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 17.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura, hoje a mim distribuída, que após feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas presenciais e instrumentárias, conforme Artigo nº. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Emolumentos: VRC 630,00 - R\$ 174,51 - ISS R\$ 6,98 - FUNDEP R\$ 8,72 - SELO FUNARPEN R\$ 16,00. Eu, , **Ademilson Duarte da Silva, Escrevente Substituto**, que a fiz digitar, conferi, dato, dou fé, assino em público e raso. (a.a.) DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA. Nada mais, trasladada em seguida e na mesma data, conferida com seu original, ao qual me reporto e dou fé.



Guairá-Pr, 27 de maio de 2025

Em Teste  da verdade


Ademilson Duarte da Silva
Escrevente Substituto

FUNARPEN – SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SFTN2.MJjcN.CmbRC-Z9NEA.F517q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3.137.033-7 SESP/PR	CPF: 282.668.389-68
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº51, EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9957-3369	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 12 de agosto de 2025

DECLARANTE

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Daniel Rodrigues de Oliveira.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3.137.033-7 SESP/PR	CPF: 282.668.389-68
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº51, EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9957-3369	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 12 de agosto de 2025

OUTORGANTE

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

